



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 086/2002

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE
SERTÃOZINHO, PARA O EXERCICIO
FINANCEIRO DE 2003.**

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2003 no valor de **R\$ 2.674.450,00 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadação de Tributos, Contribuições, e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES			R\$	2.844.704,00
1.1	Receita Tributaria	R\$	60.759,00	
1.2	Receitas de Contribuições	R\$	102.300,00	
1.3	Receita Patrimonial	R\$	9.890,00	
1.4	Receita de Serviços	R\$	1.500,00	
1.5	Transferências Correntes	R\$	2.667.924,00	
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$	2.331,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL			R\$	135.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$	0,00	
2.2	Alienações de Bens	R\$	5.000,00	
2.3	Transferências de Capital	R\$	130.000,00	
9. RECEITA REDUTORA (-)			R\$	- 305.254,00
3.1	Deduções da Receita para formação do Fundef	R\$	- 305.254,00	
TOTAL →			R\$	2.674.450,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Art. 3º - A Despesa fixada por Categoria Econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS CORRENTES			R\$	2.317.130,00
1.1	Pessoal e Encargos Social	R\$	1.302.010,00	
1.2	Outras Despesas Correntes	R\$	1.015.120,00	
2. DESPESAS DE CAPITAL			R\$	333.000,00
2.1	Investimentos	R\$	296.000,00	
2.2	Inversões Financeiras	R\$	1.000,00	
2.3	Amortização da Dívida	R\$	36.000,00	
3. RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$	24.320,00
TOTAL →			R\$	2.674.450,00

Art. 4º - A Despesa Fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO			R\$	154.000,00
1.01	Câmara Municipal	R\$	154.000,00	
2. PODER EXECUTIVO			R\$	2.388.830,00
2.01	Gabinete do Prefeito	R\$	145.210,00	
2.02	Secretaria de Administração e Finanças	R\$	327.470,00	
2.03	Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	407.400,00	
2.04	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	849.550,00	
2.05	Secretaria de Saúde	R\$	506.400,00	
2.06	Secretaria de Assistência e Bem Estar Social	R\$	152.800,00	
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			R\$	107.300,00
3.1	Inst. de Prev. Mun. de Sertãozinho - IPMS	R\$	107.300,00	
9. RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$	24.320,00
TOTAL →			R\$	2.674.450,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Art. 5º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Sertãozinho- IPMS, está estimado no valor de R\$ 107.300,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos Reais).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Suprimido.

II - Abre Crédito Suplementar até o limite de 20% (Vinte Por Cento) do total da Despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2003.

Art. 8º - Revogo as disposições em contrário.

Paços Municipais de Sertãozinho, em 25 de Novembro de 2002.


GERALDO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal